



A PROGER,

Assunto: Parecer sobre a Prova de Conceito do Sistema.

Conforme solicitado pela PROGER, a SETI participou da Prova de Conceito do Pregão nº 107/2021 (Processo Administrativo Nº 5224/2021), no dia 17 de Novembro de 2021 as 10 horas da manhã, através da plataforma de reunião googlemeet.

Trata-se de, Contratação de empresa para fornecimento/serviço de sistema de processos automatizados, composta pelos módulos de gestão de processos, gestão da dívida ativa, gestão de pessoas, gestão de fluxos de trabalho, busca de peças processuais e dashboards (relatórios gerenciais), bem como os serviços de consultoria, customização, implantação e desenvolvimento de funcionalidades, integrações, capacitação, manutenção e suporte técnico visando a modernização do processo eletrônico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Viana – es.

O roteiro da Prova de Conceito consta presente no Anexo I -A do Edital, supracitado pregão, acostado as fls. 226-v a 232.

A empresa arrematante COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.926.240/0001-14, apresentou todo o roteiro da Prova de Conceito, conforme solicitado nas especificações do Edital, para a equipe técnica da Secretaria de Tecnologia e Inovação.

Nesse sentido a SETI **informa que todos os itens e funcionalidades exigidos na Prova de Conceito foram apresentados de modo satisfatório**, conforme esperado por essa Secretaria.

Desse modo, **não existe qualquer objeção ou impedimento na aprovação da arrematante COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME.**

Sem nada a acrescentar, encaminhamos o processo para prosseguimento.

Viana (ES), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Michel José da Silva

Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação - SETI
Matrícula nº 033186-01
Prefeitura Municipal de Viana





PROCURADORIA GERAL DE VIANA <prazosprojur@gmail.com>

APRESENTA DA PROVA DE CONCEITO

3 mensagens

PROCURADORIA GERAL DE VIANA <prazosprojur@gmail.com>

12 de novembro de 2021 14:31

Para: karlos@coreplan.com.br

Olá Boa tarde,

Verificamos que a empresa COREPLAN foi a arrematante do processo licitatório pregão eletrônico nº 107/2021.

Gostaríamos de marcar uma reunião para a apresentação da PROVA DE CONCEITO do objeto em questão, para o dia 17 de novembro de 2021, às 10 horas da manhã. Caso esta empresa concorde com a data agendada solicitamos que encaminhe a resposta com o devido aceite acompanhada com o link e plataforma em que será realizada a reunião de apresentação.

Atenciosamente,

THAIS PRATA DA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIANA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Karlos Freitas <karlos@coreplan.com.br>

12 de novembro de 2021 14:52

Para: PROCURADORIA GERAL DE VIANA <prazosprojur@gmail.com>

Cc: felipe@coreplan.com.br, Delley Abster <delley@coreplan.com.br>

Boa tarde Dra Thais,

Estamos de acordo com a realização da Prova de Conceito no dia 17-11-2021.

Segue link para acesso: <https://meet.google.com/zzt-sbeh-cjk>

KARLOS FREITAS
 DIRETOR EXECUTIVO

+55 (85) 98695.9951 | (85) 3111.5488
 karlos@coreplan.com.br
 Av. Washington Soares, 1400
 Sala 1001 - Fortaleza/CE

coreplan
 Gestão e Tecnologia

www.coreplan.com.br
 linkedin.com/company/coreplangt
 facebook.com/coreplangt
 @coreplangt

Em 12 de nov. de 2021, à(s) 14:31, PROCURADORIA GERAL DE VIANA <prazosprojur@gmail.com> escreveu:

Olá Boa tarde,

Verificamos que a empresa COREPLAN foi a arrematante do processo licitatório pregão eletrônico nº 107/2021.

Gostaríamos de marcar uma reunião para a apresentação da PROVA DE CONCEITO do objeto em questão, para o dia 17 de novembro de 2021, às 10 horas da manhã. Caso esta empresa concorde com a data agendada solicitamos que encaminhe a resposta com o devido aceite acompanhada com o link e plataforma em que será realizada a reunião de apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Processo: 5224/2021

Fls. 303

Rubrica: 21

Processo: 5224/2021

Requerente: PROGER

Assunto: SOFTWARE

DESPACHO

À 1ª Comissão de Licitação,

Trata-se de processo para aquisição de SOFTWARE, para suprir as necessidades da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Em atendimento ao despacho retro, seguimos então com a devida análise quando as especificações, propostas comerciais, documentações técnicas e sobre a Prova Conceito.

No que diz respeito às especificações observamos que a empresa licitante devidamente respeitou as condições, conforme menciona a cláusula 9.2 e seguintes do edital;

Em relação à proposta comercial, da análise realizada dos autos foi possível perceber que a proposta comercial (fls. 268) apresentada pela empresa encontra-se abaixo do preço máximo de cada item, conforme descrito no anexo VI, e ainda a proposta comercial encontra-se respeitando todos os disposto previsto nas cláusulas 9.2 e seguintes do Edital.

Já em relação às documentações técnicas, verifica-se que fora apresentado pela empresa os atestados de capacidade técnica, conforme fls.269/270, observando assim o disposto no cláusula 10 e anexo III do Edital.